Parágrafo único – O procedimento de realização da prova de avaliação didática, prevista no item IV do artigo 82 do Estatuto, constará de elaboração, por escrito, de plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina de acordo com as seguintes normas:

I – a comissão julgadora organizará uma lista de dez temas, com base no programa do concurso;

II – a comissão julgadora dará conhecimento dessa lista ao candidato;

III – o candidato escolherá o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas; IV – findo o prazo mencionado no inciso III, o candidato terá duas horas para elaborar o texto;

V – cada membro da comissão julgadora poderá formular perguntas sobre o plano ou programa, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta.

2.6. A prova prática será definida a critério da Comissão Julgadora podendo ser realizada segundo uma das seguintes alternativas:

I – Planejamento de um trabalho de laboratório, onde o candidato deverá escrever e discutir a técnica a ser utilizada, justificando sua escolha, proceder à análise crítica das etapas, e do tratamento dos resultados experimentais;

II – execução de uma técnica experimental pertinente ao programa do concurso;

III – resolução de problemas pertinentes ao programa do concurso;

IV – análise crítica do desenvolvimento da teoria pertinente ao programa do concurso;

V – apresentação e discussão de uma proposta de pesquisa original para uma tese de doutoramento em âmbito pertinente ao programa do concurso.

Mais informações, bem como os programas das disciplinas e as normas pertinentes ao concurso, poderão ser obtidos na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo no ende-reço acima indicado ou por e-mail: atac90@usp.br (Processo nº 2013.1.206.90.8).

ANEXO

RECOMENDAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDA-TURA À LIVRE-DOCÊNCIA (Aprovadas pela Congregação da EEFERP/USP, em 14-4-2014)

Recomenda-se que o candidato atenda a pelo menos 80% dos seguintes critérios:

1. - Ter concluído o doutorado há pelo menos 5 anos e demonstrar experiência mínima de 5 anos em atividades didáti-cas em Instituição de Ensino Superior;

2. - Ter linha de pesquisa consolidada (de preferência com grupo de pesquisa ativo). Demonstrar clara independência intelectual, particularmente com relação ao orientador do dou-torado, comprovada por produção científica, literária ou artística própria, em níveis condizentes com os padrões de excelência da área do concurso;

3. - Demonstrar regularidade em publicações científicas nos últimos cinco anos. Ter sido autor de publicações indexadas, das quais pelo menos quatro classificadas nos extratos superiores do QUALIS CAPES (B1 e acima). Serão considerados ainda nesta composição até dois capítulos ou um livro na íntegra, desde que publicados por editoras com seletiva política editorial;

4. - Ser responsável por projeto de pesquisa aprovado por agências financiadoras;

5. - Ter envolvimento regular e significativo em atividades de graduação, ministrando aulas, orientando alunos de iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso ou coordenando ativi-dades de alunos bolsistas de outros programas para graduação;

6. - Ser responsável por disciplina de pós-graduação stricto sensu, com oferecimento regular;

7. - Ter concluído a orientação de pelo menos um aluno de pós-graduação stricto sensu;

8. - Estar com credenciamento pleno ativo em programa de pós-graduação stricto sensu;

9. - Demonstrar envolvimento regular com atividades de extensão, sendo responsável ou corresponsável por projeto de extensão universitária. Ter atividades que demonstrem o reco-nhecimento de sua linha de pesquisa pelos seus pares (organi-zação de cursos ou eventos, ser parecerista/assessor para perió-dicos científicos e agências de fomento, participação em bancas examinadoras, ministrante de palestras ou conferências); e

10. - Ter participado em comissões e grupos de trabalhos que reflitam seu espírito colaborador e engajamento institucio-nal, por exemplo, comissões assessoras, comissões eventuais, grupos de trabalho, organização de eventos, coordenação de convênios acadêmicos entre outros.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR PARA A ESCOLA DE EDU-CAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO (EEFERP) DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP).

A Diretora da Escola de Educação Física e Esporte de Ribei-rão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sessão ordinária realizada em 17/04/2017, estarão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de 02/05/2017, a partir das 8h, até o dia 31/05/2017, às 18h, horário oficial de Brasília, as inscrições ao concurso público de títulos e provas, para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo no 1233289, com o salário de R$ 10.670,76 (maio/2016), para o conjunto de disciplinas que compõe a área de conhecimento de "Bioquímica", nos termos do artigo 125, § 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. - Princípios da bioenergética
2. - Metabolismo de proteínas
3. - Metabolismo dos lipídios
4. - Metabolismo dos carboidratos
5. - Músculo esquelético: tipos de fibras e fontes de energia para a contração muscular
6. - Regulação do equilíbrio ácido-base no exercício
7. - Vias metabólicas energéticas e suas relações com o exercício
8. - Interação entre o metabolismo de glicose e ácido graxo no músculo esquelético durante o exercício físico
9. - Metabolismo do lactato durante o exercício
10. - Respostas metabólicas aos exercícios de alta intensidade
11. - Respostas metabólicas ao exercício de longa duração
12. - Respostas metabólicas a diferentes métodos de trei-namento físico
13. - Mecanismos das adaptações musculares ao treina-mento físico
14. - Busca de informações científicas e a análise da quali-dade dos meios que as veiculam

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regi-mento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusiva-mente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da EEFERP (www.eeferp.usp. br), contendo dados pessoais e área de conhecimento (espe-cialidade) a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méri-tos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º – Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 5º - No ato de inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 6º - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção 'Concursos', Subseção Universidade de São Paulo.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

PRIMEIRA FASE (eliminatória): Prova Escrita (peso 3);

SEGUNDA FASE:

I - Julgamento de Memorial com Prova Pública de Arguição (peso 3).

II - Prova Didática (peso 4);

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Será automaticamente excluído do concurso o candi-dato que se apresentar para as provas depois que a Comissão Julgadora tenha dado ciência do cronograma das provas aos candidatos ou que atrasar-se para o início das demais provas.

I – PRIMEIRA FASE:

- PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhe-cimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a proce-dência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será per-mitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candida-to, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos mem-bros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – SEGUNDA FASE:

- Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial - Prova Didática

- PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística; II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V - diplomas e outras dignidades universitárias.

- PROVA DIDÁTICA

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concur-so, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a proce-dência da alegação;

III – o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média pon-derada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escri-ta irá compor a média final da segunda fase, com peso 3 (três).

11. - O resultado do concurso será proclamado pela comis-são julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprova-ção em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

17. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empre-gatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assis-tência Técnica Acadêmica da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida Bandeirantes, 3900, 2º andar, Bloco I, Ribeirão Preto - SP, e-mail: atac90@usp.br.

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAC/SCAPAC – 20/2017

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Vice-Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo CONVOCA os candidatos inscritos: 1) NAYARA GONÇALVES BARBOSA e 2) MAYCON ROGÉRIO SELEGHIN no processo seletivo para a função Profes-sor Contratado III (Professor Doutor), nos termos do Edital ATAC/ SCAPAC – 12/2017 de Abertura de Processo Seletivo, para as provas: arguição e julgamento do memorial, didática e escrita, que serão realizadas no dia 15 de maio de 2017, às 8 horas, na sala da Vinho desta Escola e nos dias 16 e 17 de maio de 2017, às 8 horas, na Sala da Congregação desta Escola, à Avenida Bandeirantes, 3900, "Campus" da USP, Ribeirão Preto, munidos de documento de identidade.

ESCOLA POLITÉCNICA

EDITAL - EP/CONCURSOS – 021/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE COMPU-TAÇÃO E SISTEMAS DIGITAIS DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

Concurso em 2 fases

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão de 20/04/2017, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, no período de 9 horas (horário de Brasília) do dia 27/04/2017 às 16 horas (horário de Brasília) do dia 26/07/2017, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1233599, com o salário de R$ 10.670,76 ao mês, junto ao Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais – PCS, na especialidade "Sistemas Digitais", nos termos dos artigos 44 a 48, do Regimento Interno da Escola Politécnica, e o respectivo programa que segue:

PROGRAMA PARA A ESPECIALIDADE EM SISTEMAS DIGI-TAIS:

Disciplinas:

PCS3115 - Sistemas Digitais I

PCS3225 - Sistemas Digitais II

PCS3335 - Laboratório Digital A Programa:

1. - Sistemas de numeração, códigos e representação digital de dados.

- Aritmética computacional.

- Álgebra de chaveamento e booleana.

4. - Circuitos combinatórios: fundamentos, conceitos, análi-se e síntese. Técnicas de minimização.

5. - Circuitos combinatórios lógicos: decodificadores, codifi-cadores, multiplexadores e outros blocos combinatórios.

6. - Circuitos combinatórios aritméticos: somadores, sub-tradores, comparadores, unidade lógica e aritmética e outros blocos aritméticos.

7. - Circuitos sequenciais: fundamentos, conceitos, análise e síntese.

8. - Circuitos sequenciais: biestáveis (flip-flops), registrado-res, deslocadores, contadores e outros blocos síncronos.

9. - Representação de circuitos sequenciais: máquinas de estados, diagramas ASM, carta de tempos ou outros métodos de representação de circuitos sequencias síncronos.

10. - Projeto estruturado de circuitos digitais: fluxo de dados e unidade de controle, ou projeto RTL (Register Transfer Level).

11. - Linguagens de descrição de hardware (VHDL, Verilog, SystemC ou SystemVerilog).

12. - Fundamentos de Eletrônica Digital: famílias lógicas e implementação de portas lógicas.

13. - Memórias: conceitos gerais, tipos, organização e hie-rarquia de memórias.

14. - Lógica programável e dispositivos de lógica programá-vel (FPGA, CPLD e outros).

15. - Computação paralela e multiprocessamento.

Bibliografia:

[1] Wakerly, J.F. Digital Design: Principles and Practices, Pearson Prentice-Hall, 4a ed., 2006.

[2] Tocci, R.J.; Widmer, N.S.; Moss, G.L. Sistemas Digitais: Princípios e Aplicações, Pearson Prentice-Hall, 10ª ed., 2007.

[3] Patterson, D.A., Hennessy, J.L. Organização e Projeto de Computadores, Elsevier, 4a ed., 2014.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo:

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusiva-mente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialida-de) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méri-tos, em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apre-sentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispen-sados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontra em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: No ato da inscrição, os candidatos porta-dores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - Das provas:

I - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

II - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

III – As provas constarão de:

1ª fase: prova escrita eliminatória;

2ª fase: prova didática e julgamento do memorial com prova pública de arguição.

Parágrafo primeiro – Primeira Fase: uma prova escrita de caráter eliminatório sob temas de disciplinas ou conjunto de disciplinas do Departamento. Nesse caso, o candidato que obtiver nota menor que 7,0 (sete), da maioria dos membros da Comissão Julgadora, estará eliminado do concurso (parágrafo acrescido pela Resolução nº 5233/2005).

A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candi-datos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III - durante sessenta minutos, após o sorteio, será per-mitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos mem-bros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI - cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

VII - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a proce-dência da alegação.

VIII - O candidato poderá usar computador nesta prova, ficando a critério da Comissão Julgadora do Concurso. A CPU será verificada, conforme determina a Circ.SG/Co/70, de 5/09/2001, e documento aprovado pela Egrégia Congregação em 28/02/2002.

Parágrafo Segundo - Segunda Fase: nesta fase, as provas serão:

I) - Julgamento do memorial com prova pública de arguição;

II) - Prova didática.

a) Julgamento do memorial

O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística; II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais;

V - diplomas e dignidades universitárias. b) Didática

A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa deste edital, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

§ 1º – O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da rea-lização da prova didática. sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

§ 2º O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

§ 3º - O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a proce-dência da alegação.

4º – A aula deverá ser em nível de graduação.

4. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

5. - O resultado do concurso será proclamado pela comis-são julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

6. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

7. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

8. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

9. - O empate de indicações será decidido pela Congre-gação, ao apreciar os relatórios da comissão julgadora, preva-lecendo, sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

10. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprova-ção em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

11. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

12. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empre-gatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

13. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

14. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da Uni-versidade de São Paulo, na Avenida Professor Luciano Gualberto, 380, Travessa 3, Prédio Engenheiro Mario Covas Junior, Cidade Universitária – São Paulo,SP.

Informações dos editais publicados acesse o site www. imesp.com.br

Contatos: e-mail: svorcc@poli.usp.br

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇAO E CONTABI-LIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Edital FEA-RP 010/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Con-tabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 23/3/2017, estarão abertas no período de 27/4/2017 a 26/5/2017, das 14h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, as inscrições ao concurso público de Título de Livre-Docente, no Departamento de Administração, para as áreas de conhecimento (especialidades), nos termos do Regimento Geral da USP e do

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
quarta-feira, 26 de abril de 2017 às 03:48:36.